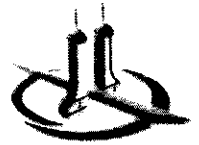




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete da Ver^a NERAI SANTOS KAUFMANN
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: nerai@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº15/ De 17 de fevereiro de 2020 – Protocolado sob nº093/2020.

Procedência: Mesa Diretora

Relatora: Ver^a Nerai Santos Kaufmann

Assunto: Dispõe sobre a acessibilidade a eventos realizados em prédios públicos e privados por pessoas com deficiência.

RELATÓRIO

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 15/2020, protocolado sob o nº093/2020, de proposição da Mesa Diretora, onde dispõe sobre acessibilidade em eventos realizados em prédios públicos e privados por pessoas com deficiência.

PARECER

Do ponto de vista jurídico e em conformidade com o que expressa a Lei nº13.146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência), como também na Lei nº10.098/2000, que versa sobre a obrigatoriedade de que atividades e eventos culturais, sociais e esportivos em prédios públicos, privados ou ao ar livre observem as normas de acessibilidade, permitindo a participação de todos nos eventos realizados. Somos de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto.

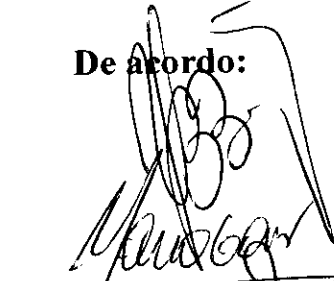
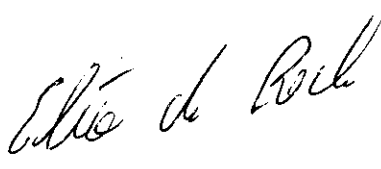
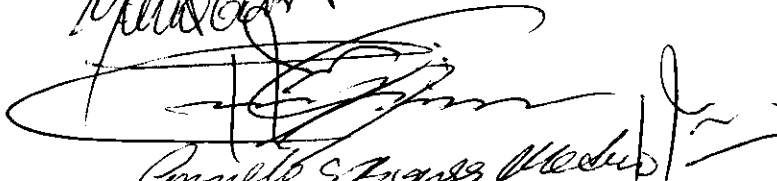
Sala das comissões, em 16 de março de 2020.

Aprovado Parecer
em 16 / 03 / 20


Vereadora Nerai Santos Kaufmann
Relatora

De acordo:

Contrário:




Paulo Sérgio Medeiros